



**SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO  
FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº  
001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO FEDERAL DE  
ENFERMAGEM – COFEN E O  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO PARANÁ –  
COREN/PR**

**PAD COFEN Nº. 1045/2018**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr. **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº. 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Prof. João Argemiro Loyolan 74, Seminário, Curitiba/PR – CEP: 80.240-530, inscrito no CNPJ sob nº. 75.078.816/0001-37, neste ato representado por sua Presidente Dr<sup>a</sup>. **SIMONE APARECIDA PERUZZO**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº. 4406882-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 462.539.989-00 e sua Tesoureira **SIDNÉIA CORREA HESS** portadora da carteira profissional Coren/PR nº 627.452 e inscrita no CPF sob o nº 754.328.079-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 001/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar

---

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF  
Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550  
Home Page: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)  
E-mail: [cofen@cofen.com.br](mailto:cofen@cofen.com.br)

de 13 de julho de 2020 a 08 de janeiro de 2021. Altera-se assim o cronograma inicial do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste termo aditivo.

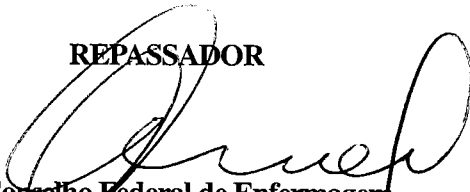
### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 001/2019.

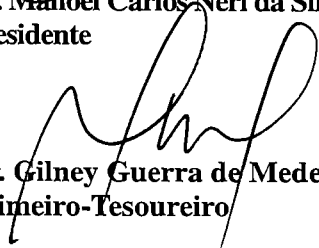
E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 10 de JULHO de 2020.

**REPASSADOR**




Conselho Federal de Enfermagem  
Dr. Manoel Carlos Neri da Silva  
Presidente



Dr. Gilney Guerra de Medeiros  
Primeiro-Tesoureiro

**BENEFICIÁRIO**




Conselho Regional de Enfermagem/PR  
Dr.ª Simone Aparecida Peruzzo  
Presidente



Sidnéia Correa Hess  
Tesoureira

De Acordo:



Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre  
Procuradora Geral do COFEN

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_